

NOTA TÉCNICA Nº 23/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.047961/2020-24

Brasília, 5 de outubro de 2020.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: Contestação da avaliação da Meta Federativa 1.4 PROGESTÃO II (Estado de RR)

Referência: Processo nº 02501.004734/2019 e Documento 02500.045155/2020.

1. Por intermédio do Despacho nº 33/2020/COAPP/SAS, documento nº 45.155/2020, a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS encaminhou a esta SOE o Ofício nº 733/2020 GAB./FEMARH, por meio do qual a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH interpõe recurso administrativo em desfavor da avaliação da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Ciclo 2, Período 1, apresentada pela Nota Técnica nº 18/2020/COART/SOE, documento nº 26.453/2020.

2. Tal Nota certificou o descumprimento total da Meta, conforme trechos abaixo extraídos do documento:

Na análise do Relatório, no entanto, verificou-se que não há informações sobre a meta 1.4. O relatório apresenta informações a respeito das Metas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.

Dessa forma, considera-se que houve o descumprimento total da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.



3. Por meio do recurso, no entanto, a FEMARH alega, de maneira pouco clara, que foi induzida a erro por uma informação prestada pela SAS. Assim, a Fundação apresentou uma nova versão do Relatório Progestão 2019.

4. Neste relatório ela procura responder ao que é solicitado para atendimento da meta, que é a apresentação de um "Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação", contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

5. Quanto a dados e informações hidrológicas, observa-se que há no boletim o monitoramento fluviométrico com apresentação de cotas de duas estações - Boa Vista e Caracaraí, ambas no rio Branco. Essa carga reduzida de informações do boletim foi motivo de rebaixamento da nota do Estado na avaliação de 2019, conforme documento 26.770/2019, o qual considerou que a Rede de Alerta do Estado possui mais estações, mas constam do boletim apenas duas. Observa-se, além disso, que o boletim ilustra os dados com dois gráficos que não são legíveis.

6. Importante observar que o site (www.femarh.rr.gov.br) onde estão disponíveis os boletins não estava acessível no dia 01/10/2020. Após contato com o Estado, foi restabelecido o acesso ao endereço.

7. Noutra análise, observa-se que os boletins estão dispostos no site de forma desordenada e sem identificação satisfatória, de modo que é difícil para um usuário encontrar um boletim de uma determinada data. Isso dificulta também a verificação do número de boletins que foram produzidos durante o ano, diante da informação do Estado de que foram produzidos 365 boletins em 2019.

8. Quanto às instituições que recebem os boletins, a Femarh informa que eles são enviados à ANA, à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima – CBMRR, à Defesa Civil Estadual de Roraima, ao Núcleo de Apoio de Roraima – NARO/CPRM e ao Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM/AM.

9. Pelo exposto, acatamos em parte a contestação apresentada pela Femarh e certificamos o cumprimento de 65% da parte relativa à "Produção de boletins" da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, cujos cortes na nota são de 20%, 10% e 5%, em relação à qualidade do boletim, à divulgação do boletim no site e à clareza das informações do Relatório Progestão 2019, respectivamente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à COAPP/SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos